



SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	11
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	14
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	14
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	14
LICITAÇÕES	15
GABINETE DO PREFEITO - GABP	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	16
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	16
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	16
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	16
CONTRATOS	17
GABINETE DO PREFEITO - GABP	17
CASA CIVIL - CC	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	18
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	18
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	18
CONVÊNIOS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	18
EDITAIS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	19
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	19

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 29.975 de 20 de julho de 2018**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 437.675,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processos Nº 1757/2018-GABP e 37185/2018-SEFAZ**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.975/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-GABP	04.122.0016.2501	3.3.90.92	0.1.00	245.390,00	
	04.122.0016.2544	3.3.90.92	0.1.00	192.285,00	
SUB-TOTAL				437.675,00	
TOTAL GERAL				437.675,00	

DECRETO Nº 29.976 de 20 de julho de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.976/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	23.695.0008.1099	3.3.90.39	0.1.00	282.000,00	
	23.695.0008.1099	4.4.90.51	0.1.00		282.000,00
SUB-TOTAL				282.000,00	282.000,00
TOTAL GERAL				282.000,00	282.000,00

DECRETO Nº 29.977 de 20 de julho de 2018

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.007.000,00 (Hum milhão e sete mil reais), nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 29.977/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
520002-SEMPs	08.122.0016.2501	4.4.90.52	0.1.00	127.000,00		
	08.122.0016.2501	3.3.90.39	0.1.00		127.000,00	
SUB-TOTAL				127.000,00	127.000,00	
521010-FMAS	08.244.0004.2415	3.3.50.43	0.1.00	410.000,00		
	08.244.0004.2415	3.3.50.43	0.1.00	470.000,00		
	08.131.0004.2413	3.3.90.39	0.1.00		10.000,00	
	08.242.0004.2412	3.3.90.36	0.1.00		20.000,00	
	08.244.0004.1409	3.3.90.30	0.1.00		20.000,00	
	08.244.0004.1470	3.3.90.39	0.1.00		30.000,00	
	08.244.0004.2411	3.3.90.39	0.1.00		20.000,00	
	08.244.0004.2414	3.3.90.33	0.1.00		20.000,00	
	08.244.0004.2416	4.4.90.52	0.1.00		70.000,00	
	08.244.0004.2417	4.4.90.52	0.1.00		250.000,00	
	08.244.0004.2418	4.4.90.52	0.1.00		150.000,00	
	08.244.0004.2422	3.3.90.30	0.1.00		30.000,00	
	08.244.0004.2422	3.3.90.35	0.1.00		30.000,00	
	08.244.0004.2422	3.3.90.36	0.1.00		30.000,00	
	08.244.0004.2422	3.3.90.39	0.1.00		50.000,00	
	08.244.0004.2477	3.3.90.36	0.1.00		10.000,00	
	08.244.0016.2557	3.3.90.35	0.1.00		50.000,00	
08.244.0016.2558	3.3.90.39	0.1.00		30.000,00		
08.244.0016.2559	3.3.90.36	0.1.00		60.000,00		
SUB-TOTAL				880.000,00	880.000,00	
TOTAL GERAL				1.007.000,00	1.007.000,00	

DECRETO N° 29.978 de 20 de julho de 2018

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n° 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual n° 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6°, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 173.100,00 (Cento e setenta e três mil e cem reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 29.978/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0004.2477	4.4.90.52	0.2.29	167.000,00		
	08.244.0016.2560	4.4.90.52	0.2.29	6.100,00		
	08.244.0004.2477	3.3.90.39	0.2.29		167.000,00	
	08.244.0016.2560	3.3.90.36	0.2.29		6.100,00	
SUB-TOTAL				173.100,00	173.100,00	
TOTAL GERAL				173.100,00	173.100,00	

DECRETO N° 29.979 de 20 de julho de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei n° 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto n° 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 29.979/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0004.2416	3.3.90.39	0.2.29	200.000,00		
	08.244.0004.2416	3.3.90.36	0.2.29		200.000,00	
SUB-TOTAL				200.000,00	200.000,00	
TOTAL GERAL				200.000,00	200.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "b"****DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 37289/2015

Interessado: GRUPO ESPIRITA MARIA DA PAZ
(Inscrição imobiliária nº 528.355-8)

Salvador, 19 de julho de 2018.

CELSON TAVARES FERREIRA
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "c"
INDEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo nº: 24472/2018

Interessado: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DO ESTADO DA BAHIA
(Inscrição imobiliária nº 448.837-7)

Salvador, 19 de julho de 2018.

CELSON TAVARES FERREIRA
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE**TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"****DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 37328/2018

Interessado: ADENILTON DE JESUS LAGO
(Inscrição imobiliária nº 629.784-6)

Processo nº: 37362/2018

Interessado: CATIA ARAUJO DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 566.261-3)

Processo nº: 37224/2018

Interessado: DARCI DIAS DE ALMEIDA SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 565.780-6)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A-URBIS

Processo nº: 37106/2018

Interessado: CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 343.129-0)

Processo nº: 37240/2018

Interessado: JACIARA LINO DA SILVA DIAS
(Inscrição imobiliária nº 372.786-6)

Processo nº: 37108/2018

Interessado: JOSEFA DOS SANTOS BRAGA
(Inscrição imobiliária nº 343.209-2)

Processo nº: 36860/2018

Interessado: LEANDRO ROCHA DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 346.026-6)

Salvador, 20 de julho de 2018.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção à determinação contida no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, comunicamos:

RECURSO ORDINÁRIO ADMITIDO. Não obstante o erro formal no oferecimento do recurso como "Recurso de Revisão", à vista da fungibilidade recursal e de se encontrarem atendidos os pressupostos de tempestividade e legitimidade, o recebemos como Recurso Ordinário, regra interpretativa da primazia. Base legal: NCPA art. 4º c/c artigos 306 e 307 do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, combinados com art. 212 do CPC/2015. Remessa dos autos do processo à Representação Fiscal para emissão de parecer.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE E REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
10750/2017 22969/2017 33326/2018	SALVADOR SHOPPING S/A / ALEXANDRE DE ARAUJO ALBUQUERQUE (OAB/PE 25.108) E OUTROS	513/2016
10845/2017 22980/2017 33328/2018	SALVADOR SHOPPING S/A / ALEXANDRE DE ARAUJO ALBUQUERQUE (OAB/PE 25.108) E OUTROS	544/2016
10860/2017 22983/2017 33331/2018	SALVADOR SHOPPING S/A / ALEXANDRE DE ARAUJO ALBUQUERQUE (OAB/PE 25.108) E OUTROS	701/2016
10490/2017 22961/2017 33327/2018	SALVADOR SHOPPING S/A / ALEXANDRE DE ARAUJO ALBUQUERQUE (OAB/PE 25.108) E OUTROS	533/2016
11058/2017 22923/2017 33330/2018	SALVADOR SHOPPING S/A / ALEXANDRE DE ARAUJO ALBUQUERQUE (OAB/PE 25.108) E OUTROS	581/2016
10936/2017 22976/2017 33329/2018	SALVADOR SHOPPING S/A / ALEXANDRE DE ARAUJO ALBUQUERQUE (OAB/PE 25.108) E OUTROS	560/2016

Salvador, 20 de julho de 2018

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REPRESENTANTE LEGAL	GLAUBER DE MOURA CARNEIRO - GERENTE GERAL
CGA	042.942/008-62
CNPJ	00.360.305/1019-97
PROCESSO N.	16772/2018
NFL Nº	97/2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	MARCIA MARIA DOURADO C. DA FONSECA
EMENTA	ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS REFERENTE RECEITAS SOB RUBRICA CONTÁBIL 7.1.9.30.20.13-0, 7.1.9.30.10.18-5, 7.1.9.30.10.19-3 - RECUPERAÇÃO DE DESPESAS, NO PERÍODO ENTRE JANEIRO DE 2013 A DEZEMBRO DE 2016. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. AMPARO NA LEI 7.186/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REPRESENTANTE LEGAL	SONIA MARIA BARBOSA DOS SANTOS - GERENTE GERAL
CGA	042.942/007-89
CNPJ	00.360.305/1018-06
PROCESSO N.	16770/2018
NFL Nº	96/2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	MARCIA MARIA DOURADO C. DA FONSECA
EMENTA	ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS REFERENTE RECEITAS SOB RUBRICA CONTÁBIL 7.1.9.30.20.13-0, 7.1.9.30.10.18-5, 7.1.9.30.10.19-3 - RECUPERAÇÃO DE DESPESAS, NO PERÍODO ENTRE JANEIRO DE 2013 A DEZEMBRO DE 2016. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. AMPARO NA LEI 7.186/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 20 de julho de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

PROCESSO	25326/2018; 80698/2011; 30953/2018
NFL/AI/NL	2925/2011
CONTRIBUINTE	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA
REPRESENTANTE LEGAL ADVOGADO (S, AS)	HUMBERTO VIEIRA BARBOSA NETTO, OAB/BA 21.492; RÔMULO DIAS COSTA NETO, OAB/BA 14.449; ARCHIMEDES CUSTÓDIO ALMADA DE MELLO JUNIOR, OAB/BA 14.412; KATHIA NOBERTO MATTOS, OAB/BA 10.549; CANDICE DE ALMEIDA ROCHA LEDO, OAB/BA 17.653; THAIS ANDRADE DAS NEVES, OAB/BA 19.489; VANIA APARECIDA SILVA, OAB/BA 863B.
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO ADMITIDO. BASE LEGAL ART. 293-B, § 2º E ART. 294, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

PROCESSO	25325/2018; 80700/2011; 30951/2018
NFL/AI/NL	2926/2011
CONTRIBUINTE	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA
REPRESENTANTE LEGAL ADVOGADO (S, AS)	HUMBERTO VIEIRA BARBOSA NETTO, OAB/BA 21.492; RÔMULO DIAS COSTA NETO, OAB/BA 14.449; ARCHIMEDES CUSTÓDIO ALMADA DE MELLO JUNIOR, OAB/BA 14.412; KATHIA NOBERTO MATTOS, OAB/BA 10.549; CANDICE DE ALMEIDA ROCHA LEDO, OAB/BA 17.653; THAIS ANDRADE DAS NEVES, OAB/BA 19.489; VANIA APARECIDA SILVA, OAB/BA 863B.
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO ADMITIDO. BASE LEGAL ART. 293-B, § 2º E ART. 294, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

PROCESSO	25324/2018; 80702/2011
NFL/AI/NL	2927/2011
CONTRIBUINTE	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA
REPRESENTANTE LEGAL ADVOGADO (S, AS)	HUMBERTO VIEIRA BARBOSA NETTO, OAB/BA 21.492; RÔMULO DIAS COSTA NETO, OAB/BA 14.449; ARCHIMEDES CUSTÓDIO ALMADA DE MELLO JUNIOR, OAB/BA 14.412; KATHIA NOBERTO MATTOS, OAB/BA 10.549; CANDICE DE ALMEIDA ROCHA LEDO, OAB/BA 17.653; THAIS ANDRADE DAS NEVES, OAB/BA 19.489; VANIA APARECIDA SILVA, OAB/BA 863B.
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO ADMITIDO. BASE LEGAL ART. 293-B, § 2º E ART. 294, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

Salvador, 20 de julho de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

PROCESSO	25320/2018; 80709/2011; 25322/2018; 30926/2018
NFL/AI/NL	2928/2011
CONTRIBUINTE	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA
REPRESENTANTE LEGAL ADVOGADO (S, AS)	HUMBERTO VIEIRA BARBOSA NETTO, OAB/BA 21.492; RÔMULO DIAS COSTA NETO, OAB/BA 14.449; ARCHIMEDES CUSTÓDIO ALMADA DE MELLO JUNIOR, OAB/BA 14.412; KATHIA NOBERTO MATTOS, OAB/BA 10.549; CANDICE DE ALMEIDA ROCHA LEDO, OAB/BA 17.653; THAIS ANDRADE DAS NEVES, OAB/BA 19.489; VANIA APARECIDA SILVA, OAB/BA 863B.
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL

E M E N T A	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO ADMITIDO. BASE LEGAL ART. 293-B, § 2º E ART. 294, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.
--------------------	--

PROCESSO	25320/2018; 80807/2011; 30937/2018
NFL/AI/NL	2929/2011
CONTRIBUINTE	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA
REPRESENTANTE LEGAL ADVOGADO (S, AS)	HUMBERTO VIEIRA BARBOSA NETTO, OAB/BA 21.492; RÔMULO DIAS COSTA NETO, OAB/BA 14.449; ARCHIMEDES CUSTÓDIO ALMADA DE MELLO JUNIOR, OAB/BA 14.412; KATHIA NOBERTO MATTOS, OAB/BA 10.549; CANDICE DE ALMEIDA ROCHA LEDO, OAB/BA 17.653; THAIS ANDRADE DAS NEVES, OAB/BA 19.489; VANIA APARECIDA SILVA, OAB/BA 863B.
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO ADMITIDO. BASE LEGAL ART. 293-B, § 2º E ART. 294, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

PROCESSO	80809.2011; 30931.2018
NFL/AI/NL	2930.2011
CONTRIBUINTE	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA
REPRESENTANTE LEGAL ADVOGADO (S, AS)	HUMBERTO VIEIRA BARBOSA NETTO, OAB/BA 21.492; RÔMULO DIAS COSTA NETO, OAB/BA 14.449; ARCHIMEDES CUSTÓDIO ALMADA DE MELLO JUNIOR, OAB/BA 14.412; KATHIA NOBERTO MATTOS, OAB/BA 10.549; CANDICE DE ALMEIDA ROCHA LEDO, OAB/BA 17.653; THAIS ANDRADE DAS NEVES, OAB/BA 19.489; VANIA APARECIDA SILVA, OAB/BA 863B.
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO ADMITIDO. BASE LEGAL ART. 293-B, § 2º E ART. 294, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

Salvador, 20 de julho de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

PROCESSO	25315/2018; 80810/2011
NFL/AI/NL	2931/2011
CONTRIBUINTE	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA
REPRESENTANTE LEGAL ADVOGADO (S, AS)	HUMBERTO VIEIRA BARBOSA NETTO, OAB/BA 21.492; RÔMULO DIAS COSTA NETO, OAB/BA 14.449; ARCHIMEDES CUSTÓDIO ALMADA DE MELLO JUNIOR, OAB/BA 14.412; KATHIA NOBERTO MATTOS, OAB/BA 10.549; CANDICE DE ALMEIDA ROCHA LEDO, OAB/BA 17.653; THAIS ANDRADE DAS NEVES, OAB/BA 19.489; VANIA APARECIDA SILVA, OAB/BA 863B.
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO ADMITIDO. BASE LEGAL ART. 293-B, § 2º E ART. 294, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

PROCESSO	30918/2018; 25314/2018; 80811/2011; 3625/2012; 8377/2012; 49029/2012
NFL/AI/NL	2932/2011
CONTRIBUINTE	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA
REPRESENTANTE LEGAL ADVOGADO (S, AS)	HUMBERTO VIEIRA BARBOSA NETTO, OAB/BA 21.492; RÔMULO DIAS COSTA NETO, OAB/BA 14.449; ARCHIMEDES CUSTÓDIO ALMADA DE MELLO JUNIOR, OAB/BA 14.412; KATHIA NOBERTO MATTOS, OAB/BA 10.549; CANDICE DE ALMEIDA ROCHA LEDO, OAB/BA 17.653; THAIS ANDRADE DAS NEVES, OAB/BA 19.489; VANIA APARECIDA SILVA, OAB/BA 863B.
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO ADMITIDO. BASE LEGAL ART. 293-B, § 2º E ART. 294, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.



PROCESSO	30947/2018; 80815/2011
NFL/AI/NL	2934/2011
CONTRIBUINTE	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA
REPRESENTANTE LEGAL ADVOGADO (S, AS)	HUMBERTO VIEIRA BARBOSA NETTO, OAB/BA 21.492; RÔMULO DIAS COSTA NETO, OAB/BA 14.449; ARCHIMEDES CUSTÓDIO ALMADA DE MELLO JUNIOR, OAB/BA 14.412; KATHIA NOBERTO MATTOS, OAB/BA 10.549; CANDICE DE ALMEIDA ROCHA LEDO, OAB/BA 17.653; THAIS ANDRADE DAS NEVES, OAB/BA 19.489; VANIA APARECIDA SILVA, OAB/BA 863B.
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO ADMITIDO. BASE LEGAL ART. 293-B, § 2º E ART. 294, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

Salvador, 20 de julho de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

PROCESSO	25318/2018; 80818/2011
NFL/AI/NL	2935/2011
CONTRIBUINTE	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA
REPRESENTANTE LEGAL ADVOGADO (S, AS)	HUMBERTO VIEIRA BARBOSA NETTO, OAB/BA 21.492; RÔMULO DIAS COSTA NETO, OAB/BA 14.449; ARCHIMEDES CUSTÓDIO ALMADA DE MELLO JUNIOR, OAB/BA 14.412; KATHIA NOBERTO MATTOS, OAB/BA 10.549; CANDICE DE ALMEIDA ROCHA LEDO, OAB/BA 17.653; THAIS ANDRADE DAS NEVES, OAB/BA 19.489; VANIA APARECIDA SILVA, OAB/BA 863B.
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO ADMITIDO. BASE LEGAL ART. 293-B, § 2º E ART. 294, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

PROCESSO	25308/2018; 80820/2011; 30939/2018
NFL/AI/NL	2936/2011
CONTRIBUINTE	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA
REPRESENTANTE LEGAL ADVOGADO (S, AS)	HUMBERTO VIEIRA BARBOSA NETTO, OAB/BA 21.492; RÔMULO DIAS COSTA NETO, OAB/BA 14.449; ARCHIMEDES CUSTÓDIO ALMADA DE MELLO JUNIOR, OAB/BA 14.412; KATHIA NOBERTO MATTOS, OAB/BA 10.549; CANDICE DE ALMEIDA ROCHA LEDO, OAB/BA 17.653; THAIS ANDRADE DAS NEVES, OAB/BA 19.489; VANIA APARECIDA SILVA, OAB/BA 863B.
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO ADMITIDO. BASE LEGAL ART. 293-B, § 2º E ART. 294, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

PROCESSO	25306/2018; 41392/2012
NFL/AI/NL	2418/2012
CONTRIBUINTE	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA
REPRESENTANTE LEGAL ADVOGADO (S, AS)	HUMBERTO VIEIRA BARBOSA NETTO, OAB/BA 21.492; RÔMULO DIAS COSTA NETO, OAB/BA 14.449; ARCHIMEDES CUSTÓDIO ALMADA DE MELLO JUNIOR, OAB/BA 14.412; KATHIA NOBERTO MATTOS, OAB/BA 10.549; CANDICE DE ALMEIDA ROCHA LEDO, OAB/BA 17.653; THAIS ANDRADE DAS NEVES, OAB/BA 19.489; VANIA APARECIDA SILVA, OAB/BA 863B.
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO ADMITIDO. BASE LEGAL ART. 293-B, § 2º E ART. 294, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

Salvador, 20 de julho de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MARIA GARCIA MIGUEZ BOENTE
REPRESENTANTE/ REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	14412-6
CPF/CNPJ	291.042.385-91
PROCESSO Nº	17256/2015
NL	IPTU/TRSD-2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
E M E N T A	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006.

Republicado por ter saído com incorreção.

Salvador, 18 de julho de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento**Conselho Municipal de Tributos - CMT****PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07/08/2018, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 32339-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 352 - 2017 - TFF
NOTIFICANTE (S): RICARDO MARIANO DE FARO SALMERON
RECORRENTE: TECNOTEL SISTEMAS E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURAPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 47122-2014- IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 679.169-7
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZPROCESSO Nº: 9145-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 534 - 2016 - IPTU
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZPROCESSO Nº: 11049-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 535 - 2016 - TRSD
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZPROCESSO Nº: 11042-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 537 - 2016 - TRSD
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZPROCESSO Nº: 9139-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 538 - 2016 - IPTU
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZPROCESSO Nº: 11024-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 539 - 2016 - TRSD

NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO Nº: 11022-2017
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880173 - 2016 - IPTU
AUTUANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 47118-2014- IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 679.167-0
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO Nº: 9138-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 569 - 2016 - IPTU
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO Nº: 11107-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 570 - 2016 - TRSD
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO Nº: 9137-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 571 - 2016 - IPTU
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO Nº: 11105-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 572 - 2016 - TRSD
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO Nº: 9163-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 573 - 2016 - IPTU
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO Nº: 11102-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 574 - 2016 - TRSD
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO Nº: 11083-2017
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880179 - 2016 - IPTU
AUTUANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 19 de julho de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07/08/2018, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D' AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 126161-2009
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 7238 - 2009- ISS
NOTIFICANTE (S): EDUARDO BARROS CARDOSO ANTUNES E OUTRO
RECORRENTE: STAR AMBIENTAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RELATORA: GUACIRA LEDA SILVA DOS SANTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 47165-2014- IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 679.180-8
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO Nº: 9418-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 522 - 2016 - IPTU
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO Nº: 9807-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 523 - 2016 - TRSD
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO Nº: 8991-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 524 - 2016 - IPTU
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO Nº: 9805-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 525 - 2016 - TRSD
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO Nº: 8989-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 526 - 2016 - IPTU
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO Nº: 9792-2017
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880171 - 2016 - IPTU
AUTUANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 47190-2014- IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 679.211-1
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO Nº: 8894-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 562 - 2016 - IPTU
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO Nº: 10488-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 562 - 2016 - TRSD
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 239/2018

RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO Nº: 8893-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 563 - 2016 - IPTU
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO Nº: 10358-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 564 - 2016 - TRSD
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO Nº: 8911-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 565 - 2016 - IPTU
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO Nº: 10354-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 566 - 2016 - TRSD
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO Nº: 9563-2017
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880178 - 2016 - IPTU
AUTUANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 19 de julho de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**PORTARIA Nº 238/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Organizadora Concurso Municipal de Literatura Prêmio Jorge Amado - 2018 que irá solucionar quaisquer controvérsias, casos omissos ou pendências advindas da realização deste concurso, em conformidade com a Portaria nº 220/2018.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta por:

Hermano Melo - (Vice Prefeitura);
Lourdes de Fatima Santos Pinto - Secretaria Municipal da Educação (SMED);
Roseli dos Santos Andrade Araújo - Secretaria Municipal da Educação (SMED);
Eliana Silva Pedrosa - Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT);
Marisa Santiago de Jesus - Fundação Gregório de Mattos (FGM);
Valdice Sales Ribeiro - Sociedade Unificadora dos Professores (SUP);
Aniele Carqueija Moraes - Faculdade Social da Bahia (FSBA);

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de julho de 2018.

BRUNO BARRAL
Secretário

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Julgadora do Concurso Municipal de Literatura Prêmio Jorge Amado - 2018 que irá analisar, avaliar e classificar os textos literários nas categorias Poesia, Conto, Romance, História em Quadrinhos (HQ) e Vídeo Clipe, em conformidade com a Portaria nº 220/2018.

Art. 2º A Comissão Julgadora será composta por:

Alzira Tude de Sá - Professora Dra. (Instituto de Ciência da Informação ICI/UFBA);
Ana Paula Teles Pereira - Coordenadora Pedagógica (SMED);
Carla Grimaldi de Araújo - Coordenadora Pedagógica (SMED);
Carlos Souza de Jesus - Escritor - União dos Escritores da Bahia (Ubesc);
Cristiane Ribeiro Rabello Barreto - Coordenadora Pedagógica (SMED);
Daniel Dourado Nolasco - Professor Ms. (UFBA);
Dertei Magalhães Dos Reis - Design Gráfico (SMED);
Edvard Passos de Santana Neto - Professor Doutorando (UFBA);
Elisa Maria de Jesus Santos - Coordenadora Pedagógica (SMED);
Evelin Balbino do Nascimento - Professora Drª (UFBA);
Julianne Caribé Reis - Professora Esp. (Colégio ISBA);
Liliane Vasconcelos - Professora Drª - Universidade Católica do Salvador (UCSAL);
Lourdes de Fatima Santos Pinto - Professora Ms. PMLLB (SMED);
Mateus Santana dos Santos - Professor Esp. (UNIFACS);
Nelson Gonçalves - Professor Esp. (UCSAL);
Renata Rimet Ramos Silva - Professora Esp. - Escritora - União dos Escritores da Bahia (Ubesc);
Savio Queiroz Lima - Historiador, Especialista em H&Q;
Wilton Nascimento Bernardo dos Santos - Infografaista - Autor de Histórias em Quadrinho (HQ).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de julho de 2018.

BRUNO BARRAL
Secretário

PUBLICADA NO D.O.M. DE 29/06/2018
REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCOMPLETO

PORTARIA Nº 220/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Instituir, no ano de 2018, o Prêmio Jorge Amado de Literatura para os estudantes matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de junho de 2018.

BRUNO BARRAL
Secretário,

EDITAL PRÊMIO JORGE AMADO - 2018**CAPÍTULO I - DO PRÊMIO**

O Concurso Municipal de Literatura Prêmio Jorge Amado - 2018 tem como finalidade destacar e premiar obra inédita, em língua portuguesa, de autor brasileiro nato ou naturalizado, estudantes do Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais e de Educação de Jovens e Adultos das escolas públicas da rede municipal de Salvador, nas categorias: Poesia, Conto, Romance, História em Quadrinhos e Vídeo Clipe.

2 - DAS CATEGORIAS

2.1 As categorias contempladas neste edital são:

- Poesia;
- Conto;
- Romance;
- História em Quadrinhos (HQ);
- Vídeo Clipe.

3 - DO IMPEDIMENTO E DA SUSPEIÇÃO

3.1 São impedidos de participar do certame:

- a) agentes públicos municipais;
- b) parentes de agentes públicos municipais até 3º grau;
- c) parentes de membros das Comissões Organizadora e Julgadora do concurso, inclusive os suplentes, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau.

3.2 É suspeito o membro da Comissão Julgadora que tenha interesse direto ou indireto no resultado do concurso, em especial quando:

- a) tiver orientado algum dos inscritos acerca da participação no concurso;
- b) interessado no julgamento do texto em favor ou desfavor de determinado concorrente.

3.3 O membro da comissão julgadora que incorrer em suspeição deve comunicar o fato à comissão organizadora, abstendo-se de atuar.

3.4 A omissão do dever de comunicar a suspeição constitui falta grave e sujeita o infrator às sanções administrativas e civis cabíveis.

3.5 O impedimento e a suspeição podem ser arguidos por qualquer cidadão.

3.6 O indeferimento de alegação de impedimento ou de suspeição poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do concurso somente estudantes do Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais, Educação de Jovens e Adultos matriculados nas Escolas Públicas da Rede Municipal de Salvador.

4.2 Concorrerão nas categorias Poesia e Conto os alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

4.3 Concorrerão nas categorias Romance, História em Quadrinhos (HQ) e Vídeo Clipe os alunos do Ensino Fundamental Anos Finais e de Educação de Jovens e Adultos.

4.4 Os autores menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização assinada pelos pais ou responsáveis legais, por ocasião da inscrição, conforme modelo constante do Anexo II deste Decreto, disponível na página eletrônica, exceto aqueles emancipados na forma da lei. <http://www.educacao.salvador.ba.gov.br>

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estarão abertas no período de 16 de julho a 27 de agosto 2018. Serão realizadas de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário de 9h às 17h, na Unidade Escolar do aluno e posterior envio das inscrições pela equipe gestora à sede da Gerência Regional - GR - a qual a unidade escolar está vinculada.

5.2 A inscrição no presente concurso é individual, só sendo admissível um único autor por obra literária.

5.3 Só serão aceitas as obras recebidas até o último dia do prazo previsto no item 5.1 deste regulamento, valendo como comprovante o recibo de entrega devidamente assinado pelo servidor.

5.4 Efetivada a inscrição, nenhuma alteração poderá ser feita nas obras e documentos entregues.

5.5 O ato de inscrição no concurso implica a plena aceitação, por parte dos concorrentes, dos termos contidos neste regulamento.

6 - DAS OBRAS E DOCUMENTOS

6.1 As obras devem ser, obrigatoriamente, inéditas e escritas em língua portuguesa, ficando automaticamente desclassificadas, em qualquer etapa do concurso, aquelas já publicadas de forma impressa ou virtual, no todo ou em parte, ou divulgadas por qualquer meio de comunicação.

6.2 As obras deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, separadamente. As 3 (três) vias deverão ser entregues em um só envelope, lacrado, com os dizeres constantes do item 6.3 deste regulamento; a ficha de inscrição deve também ser entregue em 2 (duas) vias, sendo uma devolvida ao estudante inscrito no concurso, devidamente, assinada pelo servidor da Unidade Escolar. A ficha de inscrição deve ser preenchida, conforme modelo constante do Anexo I desta Portaria, disponível na página eletrônica <http://www.educacao.salvador.ba.gov.br>. Cópia do documento de identidade e autorização dos pais ou responsáveis legais deve acompanhar a ficha de inscrição entregue na Gerência Regional - GR.

6.3 Na parte externa do envelope, conforme o item 6.2 deste regulamento deverá constar as seguintes informações, sendo vedada a identificação do remetente.

- a) Destinatário: Concurso Municipal de Literatura Prêmio Jorge Amado - 2018
- b) Título da obra
- c) Categoria
- d) Unidade escolar

6.4 As obras deverão conter, na folha de rosto, o nome do concurso, a categoria, o título da obra e a unidade escolar.

6.5 As obras não poderão conter nada que identifique o autor.

6.6 Ficam vedados os agradecimentos e dedicatórias na capa, na folha de rosto e no corpo da obra.

6.7 Para a categoria Poesia, o tamanho do texto é livre, devendo ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,15.

6.8 Para a categoria Conto, a obra deve ter o mínimo de 03 laudas, digitadas em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,15.

6.9 Para a categoria Romance a obra deve ter no mínimo 30 laudas, digitadas em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,15.

6.10 Para a categoria História em Quadrinhos (HQ), a obra deve ter o mínimo de 04 laudas gráficas - arte sequencial (quadrinhos, em cor ou em preto e branco (P&B);

6.11 Para a categoria Vídeo Clipe, a obra deverá ser entregue em mídia DVD captado em qualquer tipo de equipamento que produza imagens em movimento: câmera de vídeo, câmera de foto digital (sequência de fotos), câmera de celular e animação feita no computador, **Roteiro com mínimo de 02 laudas, digitadas em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas**; os vídeos devem ter a duração mínima de 3 minutos e máxima de 5 minutos - enviados nos formatos AVI, MJPEG ou WMV, gravados em DVD.

6.12 Cada autor só poderá inscrever uma obra por categoria.

6.13 A desobediência ao item 6.1 implicará na desclassificação de todas as inscrições do candidato.

7 - DA SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

7.1 O processo de seleção será realizado em 3 (três) etapas:

a) Etapa 1: Envio

Envio do material de inscrição recebido pelas unidades de escolares para as suas respectivas Gerências Regionais - GR, no período de 28 de agosto a 29 de agosto de 2018.

b) Etapa 2: Seleção

Conferência do material recebido e do atendimento às exigências contidas neste regulamento, no período de 30 de agosto a 31 de agosto de 2018, no horário das 8 às 17h, em sede de Gerência Regional - GR, neste período serão abertos os envelopes com as 3 (três) vias da obra literária inscrita, pós este procedimento, todo o material já conferido deverá ser entregue na SMED nos dias 3 a 4 setembro de 2018.

c) Etapa 3: Avaliação

Avaliação pela Comissão Julgadora das obras selecionadas na primeira etapa.

8 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA

8.1 A Comissão Organizadora definida por Portaria publicada no Diário Oficial do Município, composta por 07 (sete) membros, todos com representação no Plano Municipal do Livro, da Leitura e da Biblioteca, PMLLB, sendo 01 (um) da Vice-Prefeitura, 01(um) da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura, 02 (dois) da Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) da Fundação Gregório de Matos, 01(um) das Universidades e Faculdades e 01(um) da sociedade civil.

8.2 Caberá à Comissão Organizadora solucionar quaisquer controvérsias, casos omissos ou pendências advindas da realização deste concurso.

8.3 Os trabalhos da Comissão Organizadora finalizar-se-ão com o encerramento do concurso previsto neste regulamento e a consequente entrega dos prêmios aos vencedores.

8.4 Os membros da Comissão Organizadora poderão ser substituídos a qualquer tempo.

8.5 Serão lavradas atas de todas as reuniões realizadas pela Comissão Organizadora do concurso.

9 - DA COMISSÃO JULGADORA

9.1 Será constituída uma Comissão Julgadora para cada categoria, composta por 3 (três) especialistas, sendo um deles, necessariamente, educador, todos de reconhecido mérito, designados pela Comissão Organizadora do Prêmio Jorge Amado, cujos nomes serão publicados no Diário Oficial do Município.

9.2 É facultado à Comissão Julgadora não outorgar o prêmio em qualquer categoria, não se acumulando o mesmo para o concurso seguinte.

9.3 Os membros da Comissão Julgadora poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação decorrente de caso fortuito ou força maior, por outros profissionais igualmente especializados e reconhecidos.

10 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1 A seleção dos trabalhos inscritos tomará como referência os seguintes critérios de avaliação: 1 - apresentação da obra autoral de acordo com os itens 6.1 a 6.12 deste regulamento; 2 - adequação

da criação textual ao gênero escolhido; 3 - originalidade; 4 - tratamento criativo do tema abordado na obra autoral; 5 - expressão da linguagem artístico-literária.

10.2 Será atribuído a cada critério de avaliação o valor máximo de 2 (dois) pontos, sendo premiada a obra autoral que, no computo geral, obtiver a maior nota na categoria em que se inscreveu. Havendo empate, a Comissão Julgadora convocará, observando a expertise com o gênero textual em questão, um membro da Comissão Organizadora.

10.3 Serão, automaticamente, desclassificadas as obras autorais apresentadas que não atendam às especificações do presente edital.

11 - DOS RESULTADOS

11.1 A lista com a relação das obras habilitadas na primeira etapa do concurso será disponibilizada até o dia 1 de outubro de 2018 na página eletrônica www.educacao.salvador.ba.gov.br

11.2 O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Município e afixado na sede da SMED até o dia 31 de outubro de 2018, estando também disponível, a partir desta data, nas páginas eletrônicas www.salvador.ba.gov.br; www.educacao.salvador.ba.gov.br

11.3 As decisões da Comissão Julgadora são irrecorríveis.

12 - DA PREMIAÇÃO

12.1 A obra vencedora de cada categoria receberá um prêmio de: 1º Lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). 2º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais); 3º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

12.2 O valor do prêmio está sujeito à tributação de impostos.

12.3 O valor do prêmio será concedido ao autor da obra.

12.4 A cerimônia de entrega da premiação será divulgada, em data oportuna, pela Secretaria Municipal da Educação - SMED.

12.5 O candidato deve manter atualizado o seu endereço e outros dados cadastrais junto a SMED até a concessão do prêmio.

12.6 A entrega dos prêmios em dinheiro só será efetivada através de crédito em conta bancária apta desde que atenda aos seguintes critérios: 1)- indicação pelo aluno maior de 18 anos ou pelo responsável, quando este for menor de 18 anos, de número de conta corrente ou poupança aptas e do respectivo banco onde será efetuado o depósito do valor em dinheiro do Prêmio; 2) - não existência de inscrição do nome do responsável pelo aluno ou do próprio aluno, quando maior de 18 anos, no Cadastro Informativo Municipal - CADIN, conforme Art. 3º, Decreto nº 24.419/2013.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Este regulamento encontra-se à disposição dos interessados na página eletrônica www.educacao.salvador.ba.gov.br

13.2 Os originais das obras inscritas e os documentos encaminhados a Gerência Regional -GR não serão devolvidos.

13.3 É de responsabilidade exclusiva do autor a regularização de toda e qualquer questão relativa a direitos autorais e à observância das disposições contidas neste regulamento.

13.4 Será concedida medalha Honra ao Mérito ao professor orientador identificado na ficha de inscrição do aluno premiado.

13.5 Caso mais de um aluno vencedor tenha tido aulas com o mesmo professor orientador, este só poderá receber uma medalha descrita no item 13.4 uma única vez.

13.6 Caso uma obra vencedora venha a ser publicada, nela deve constar a seguinte menção: Esse texto foi um dos vencedores do Concurso Municipal de Literatura Prêmio Jorge Amado - 2018, promovido pela Prefeitura do Município do Salvador.

13.7 Caberá à Secretaria Municipal da Educação a publicação das 15 (quinze) obras classificadas quer por meio eletrônico, quer por meio físico, sendo obrigatório constar a seguinte menção: Esse texto foi vencedor do Concurso Municipal de Literatura Prêmio Jorge Amado - 2018, promovido pela Prefeitura do Município do Salvador.

13.8 É facultado a Secretaria Municipal da Educação do Município de Salvador utilizar as obras vencedoras em material próprio de cunho pedagógico e de distribuição gratuita; sendo obrigatório constar a seguinte menção: Esse texto foi vencedor do Concurso Municipal de Literatura Prêmio Jorge Amado - 2018, promovido pela Prefeitura do Município do Salvador.

13.9 A constatação do descumprimento das regras estabelecidas neste regulamento, após a divulgação do resultado, implicará na anulação da premiação, na obrigação de ressarcimento do valor do prêmio e na responsabilização do(s) autor(es) por perdas e danos.

13.10 A inscrição dos alunos no Concurso Municipal de Literatura Prêmio Jorge Amado - 2018 implica na aceitação irrestrita deste instrumento pelo aluno quando maior de 18 anos e pelos responsáveis quando menor de 18 anos.

13.11 Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Bahia, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia oriunda do presente concurso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Concurso Municipal de Literatura Prêmio Jorge Amado - 2018

Título da obra: _____

Categoria: Poesia () Conto () Romance ()

História em Quadrinhos (HQ) () Vídeo Clipe ()

Nome do estudante:

RG: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____

Cidade: _____ Estado _____

Endereço: _____

Cep: _____ Telefone _____ e-mail _____

Nome da Instituição Escolar:

Nível Escolar:

Ensino Fundamental Anos Iniciais () Ano de escolarização ()

Ensino Fundamental Anos Finais () Ano de escolarização ()

Educação de Jovens e Adultos ()

Nome do Professor Orientador: _____

RECIBO

Declaro que recebi o material de inscrição no **Concurso Municipal de Literatura Prêmio Jorge Amado - 2018**, do aluno _____ em / / 2018.

Nome e Matrícula

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL

Concurso Municipal de Literatura Prêmio Jorge Amado - 2018

Autorizo a participação de _____aluno da Escola Municipal _____ no Concurso Municipal de Literatura Prêmio Jorge Amado 2018.

Assinatura do responsável _____

RG: _____ CPF _____

Tel.: _____ E-mail: _____

Salvador, de _____ 2018.

**PUBLICADO NO D.O.M. N° 7.155 DE 13/07/2018
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA N° 226/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n° 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES, as solicitações dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
5049/2017	IARA SILVA DA HORA	875.627	LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
2718/2016	ILANA GUIMARÃES DE SOUZA	879.098	LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
1204/2018	MEIRE MARCIA DANTAS GOMES	874.673	LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
6016/2017	RÔSE PAULA PINTO DOS SANTOS	875.677	LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de julho de 2018.

BRUNO BARRAL
Secretário

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA	DOM	SERVIDOR	MATRÍCULA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
221/2018	29/06/2018	SHEILA AZEVEDO SILVA	879.599	878.980	879.599
223/2018	29/06/2018	SHEILA AZEVEDO SILVA	878.980	879.599	878.980

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de julho de 2018.

BRUNO BARRAL
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

DECRETO N° 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO

DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
1647/2018	MARCIA CRISTINA DIAS DOS SANTOS NERI	4º

Salvador, 20 de julho de 2018.

LUIS CARLOS MARQUES DA HORA
Coordenador Administrativo em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA N° 106/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 9.186/2016 e o Decreto Municipal n° 28.416 de 28 de abril de 2017, e com fundamento na Portaria SEMOB n° 053/2018,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do recadastramento dos permissionários integrantes do cadastro de prestadores do serviço de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Subsistema de Transporte Especial Complementar - STEC do Município de Salvador.

1 - Pessoa Física (207 alvarás)

ALVARÁ	PERMISSIONÁRIO	CPF
D-0001	EMERSON TAVARES DE JESUS	781.040.255-20
D-0004	MARISA MOTA DA SILVA COSTA	908.645.815-72
D-0005	EDIVALDO ALCANTARA DE OLIVEIRA	113.751.165-68
D-0006	RENALDO RIBEIRO DE SOUZA	347.938.165-34
D-0007	ROBSON OLIVEIRA PEREIRA	956.235.665-53
D-0008	ELIAS ANDRADE DOS SANTOS	668.355.505-20

ALVARÁ	PERMISSIONÁRIO	CPF
D-0009	IVANILDO RAMOS DOS SANTOS	601.131.545-34
D-0010	WALTER PEREIRA DE JESUS	048.779.425-72
D-0011	TIAGO SILVA DE JESUS	011.665.595-05
D-0012	ROBSON PEREIRA BATISTA	379.545.715-72
D-0013	SERGIO OLIVEIRA DE SANTANA	597.388.985-87
D-0014	DAIANE CARVALHO BATISTA	040.724.585-54
D-0015	ERALDO DOS SANTOS BRITO	536.164.135-91
D-0016	MARGARETH DE CASSIA ROCHAEL PRIMO ANDRADE	163.000.255-00
D-0017	ANDREA GRISI CASALI DA MOTTA	778.263.885-20
D-0018	MARIA MOTA DAMIAO LOPES	906.200.205-63
D-0020	JOSÉ LUIZ COSTA SILVA	198.258.035-68
D-0021	CARLOS ANTONIO CALDAS FILHO	826.666.605-91
D-0022	RAFAEL ANDRADE DE ARAUJO	031.122.495-42
D-0023	JOÃO LIMA SANTOS	237.029.075-72
D-0027	ALMIR SANTOS	312.965.565-49
D-0029	EDIVAN DAMIAO LOPES	919.206.635-68
D-0030	MIRIAM VIRGINIA BARBOSA COSTA	025.107.335-16
D-0031	JOSE PEDRO DE CARVALHO	105.849.435-04
D-0032	HILARIA ANGELICA DE JESUS	275.477.285-53
D-0033	MAURO LUIZ FRAGA	233.517.725-72
D-0034	LEONIDAS DO AMARAL ALMEIDA	123.268.875-49
D-0035	MARILDO CARAPIA BANDEIRA	943.356.725-00
D-0037	LUCIO JOSE DOS SANTOS	001.096.645-58
D-0038	CLELIA MARIA CONRADO DA MOTA	071.496.385-20
D-0040	REINALDO PEDREIRA DE JESUS	544.008.485-15
D-0041	OSTIVALDO BARBOSA DO BONFIM	3008.795.585-04308
D-0042	HUMBERTO HALLA DE LEMOS JUNIOR	785.118.015-53
D-0043	JAQUELINE JESUS DE MATOS	829.246.005-53
D-0045	DIVALDO BARBOSA AZEVEDO FILHO	177.000.515-34
D-0046	JOAO CARLOS DOS SANTOS LIMA	015.696.745-66
D-0047	HORACIO JOSÉ DOS SANTOS	230.940.605-87
D-0049	ELISEU ANDRADE DOS SANTOS	565.547.295-34
D-0051	SAULO FULCO SILVA	359.087.185-72
D-0052	JOSÉ JORGE SOUZA DAMCENO	169.736.825-53
D-0054	RAIMUNDO SILVA DOS SANTOS	089.166.405-04
D-0055	JOSÉ JANIO DA SILVA LIMA	160.193.343-68
D-0056	ADALTRO SANTOS PAIM	598.604.135-68
D-0058	PATRICIA MARGARITA GALIZ CARDOSO	617.161.385-15
D-0061	SIDNEI MARQUES DE SOUSA	928.828.625-04
D-0062	MARILUCE DE ANDRADE MESQUITA	938.606.095-72
D-0064	JOSE IVAN DA SILVA JUNIOR	823.855.055-68
D-0066	GILMAR JOSE CARDOSO DE JESUS	261.443.365-91
D-0067	ROQUE DE JESUS ALMEIDA	310.131.805-00
D-0068	ADAILTON BARBOSA DE SOUZA	014.203.365-09
D-0069	ANTONIO SANTIAGO PEREIRA	367.811.425-34
D-070	NILTON DE ANDRADE SILVA	892.614.885-87
D-0072	EVERALDO CEZAR BRITO	651.445.895-53
D-0073	JOSE LUIZ TEIXEIRA RIBEIRO	539.847.655-68
D-0075	EUCLYDES ALBERTO CORREIA DA SILVA	094.885.965-20
D-076	MANSSES CASTRO ROCHA	025.583.755-04
D-0079	ANTONIO ADAO OLIVEIRA GOMES	131.273.145-15
D-077	FRANSCICO XAVIER DE MELO	541.796.295-34
D-0080	HAMILTON ALVES DE SOUZA FILHO	290.856.755-53
D-0081	JOÃO CARLOS DOS SANTOS BRAZ	419.975.905-06
D-082	ANDRE DE JESUS SANTOS	971.255.045.15
D-0083	WELLINGTON FONTES DOS SANTOS	858.558.395-91
D-084	JORGE SANTOS SOUZA	167.028.675-49
D-055	JOSE DOS SANTOS LIMA	283.258.345-87
D-0086	ANTONIO JORGE DE JESUS ALMEIDA	508.719.195-91
D-0087	DALVA PALMEIRA DOS SANTOS	215.986.905-82
D-0088	ADENIVAL SALES DE JESUS	805.297.205-15
D-089	PAULO CESAR SMITH FREIRE	070.981.975-72
D-0090	PEDRO NUNES DOS REIS	475.109.605-25
D-0094	PAULO ROBERTO DOS REIS	088.073.965-72
D-0095	LUIZ SILVEIRA BISPO	253.104.455-87
D-0099	ALVARO LAGO DE BRITO	185.744.915-00
D-0100	ABRAAO CASTRO	333.593.935-20
D-0101	GILSON CASTRO GUEDES	093.965.515-20
D-0103	HAMILTON RODRIGUES DE ALMEIDA	976.676.258-91
D-0104	MELICIO DAMASCENO MOTA	089.965.985-34
D-0105	JOAO CARLOS OLIVEIRA DO CARMO	880.701.588-91
D-0106	EDVALDO BONFIM DE ARAUJO	082.815.725-15

ALVARÁ	PERMISSIONÁRIO	CPF
D-0109	JOSE RAIMUNDO FRAGA PEREIRA	066.045.955-87
D-0114	ANTONIO CELESTINO SANTOS SILVA	790.085.265-49
D-0115	CASSIMIRO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	110.315.655-15
D-0116	DERALDINO SOUZA SANTOS	152.681.285-15
D-0117	REINAN LIBERATO DOS SANTOS	785.852.445-34
D-0118	GILDASIO SILVEIRA BISPO SANTOS	232.228.675-34
D-0119	CLEDSON ARLANDE SANTOS DE OLIVEIRA	241.593.955-20
D-0120	RUBENILTON DOS SANTOS ANDRADE	159.028.465-87
D-0121	REINALDO DA SILVA SANTOS	094.112.755-91
D-0122	ANTONIO CARLOS SOUZA CAVALCANTE	117.562.175-72
D-0123	VINICIUS DE ABREU BARBOZA	028.844.115-00
D-0125	JOSE CARLOS DE FREITAS	642.113.715-68
D-0126	FLORISVALDO SOUZA DE CARVALHO	105.148.805-20
D-0127	OLEGARIO ROBERTO DA SILVA	101.190.785-20
D-0128	SONIA CRISTINA NERES	082.185.358-96
D-0129	DIEGO ROBERTO SALES SANTOS DA SILVA	013.213.635-08
D-0130	ANASTASIO DO ESPIRITO SANTO BORBA DOS SANTOS	135.704.555-72
D-131	MARLENE SANTOS HIPOLITO	213.097.925-53
D-0132	ANTONIO LOURIVAL NUNES DOS PASSOS	567.747.105-49
D-0133	NAILZA LIMA FRANCA	197.933.675-04
D-0135	WELLINGTON SILVA	263.848.765-15
D-0136	ALEX BRANDAO DE SOUZA ROCHA	520.108.135-53
D-0137	EDVALDO BATISTA DOS SANTOS	759.145.068-91
D-0138	MARILEUZA NUNES DOS PASSOS	794.030.185-34
D-0139	FLAVIANO SANTOS DA APRESENTAÇÃO	318.444.645-04
D-0140	AGNALDO OLIVEIRA DE ALCANTARA	162.584.365-87
D-0141	REGINALDO MATOS DE OLIVEIRA	669.728.685-72
D-0143	EDESIO PEREIRA DE AQUINO	101.905.035-72
D-0145	CILIO VELOSO OLIVEIRA	398.018.375-00
D-0146	RAFAEL JOSE CORDEIRO DOS SANTOS	415.069.365-04
D-0147	HELIO OLIVEIRA BARBOZA	020.918.365-91
D-0149	ROBERTO MATOS DE OLIVEIRA	632.423.705-20
D-0150	BENIVALDO ARAGÃO DE SOUZA	296.446.155-49
D-0151	JANIO RIBEIRO DA SILVA	257.324.715-53
D-0152	MARCIA REGINA GONCALVES MACHADO	115.225.798-69
D-0153	JOSE DOMINGOS FERREIRA JUNIOR	564.654.595-15
D-0154	JOSE FERREIRA LOPES	332.203.444-53
D-0156	MARINILSON VAZ ALVES	173.216.895-49
D-0157	MAURO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	118.788.605-00
D-158	EDUARDO JORGE PRADO	069.152.485-87
D-0159	MILENA DE ALMEIDA KHOURY	827.347.045-87
D-0160	ERINALDO DOS REIS SANTOS	504.675.815-68
D-0162	PEDRO MIRANDA MACEDO	582.200.385-00
D-0163	HELIO ANDRADE SANTOS	522.286.655-68
D-0164	JOSÉ CARLOS MELLO MUNIZ	003.582.155-87
D-0165	RICARDO GONCALVES	018.301.795-19
D-0166	JAILTON DOS SANTOS DE SOUZA	548.458.585-68
D-0167	CARLOS ALBERTO SANTOS REIS	544.544.335-34
D-0171	CEZAR MELO RIBEIRO	169.341.485-68
D-0172	MARCOS SANTOS GOMES	506.585.575-72
D-0173	FRANCISCO SALES COSTA	066.059.235-53
D-0175	LUCIANO SILVA ANDRADE	507.545.305-82
D-0177	RICARDO CERQUEIRA GAVIAO	372.040.925-20
D-0178	MANUEL ALVES AZEVEDO FILHO	513.734.325-00
D-0179	GESIMIEL IDEUDSON DOS SANTOS OLIVEIRA	465.954.495-87
D-0180	CARLOS JOSE SANTOS DE ANDRADE	452.003.945-20

ALVARÁ	PERMISSIONÁRIO	CPF
D-0181	ELVIS CARLOS ROCHA NASCIMENTO	931.319.685-91
D-0182	MARCOS VINICIUS RIBEIRO DE LIMA MACIEL	914.348.235-04
D-0185	DANIEL ISAIAS BARBOSA DE SOUZA	211.716.705-59
D-0187	NAILTON PEREIRA OLIVEIRA	539.757.075-34
D-0188	MARCIO VINICIUS DA SILVA SANTOS	964.705.935-34
D-0190	ELIEU RODRIGUES DE SOUZA	633.013.005-10
D-0192	FRANKLIN TRINDADE DE OLIVEIRA	650.164.755-04
D-0193	RICARDO BATISTA SANTOS	791.944.195-15
D-0194	GUSTAVO PEREIRA DA MOTTA	115.612.465-49
D-0198	DILSON MOREIRA LIMA	101.746.055-87
D-0199	MARIA ROSIVANIA DO NASCIMENTO SOARES	406.467.425-15
D-0200	JULIEL COSTA DO NASCIMENTO JUNIOR	430.681.625-72
D-0202	EGBERTO CONCEICAO FERREIRA	179.203.617-53
D-0205	JOSE NILSON DE ANDRADE	128.309.845-87
D-0209	TILSON NASCIMENTO DE JESUS	828.317.775-34
D-0210	CRISTIAN SANTANA DA SILVA	545.252.175-53
D-0212	WELLINGTON TAVARES NOBREGA	062.921.355-00
D-0214	WASHINGTON LUIS NASCIMENTO XAVIER	024.105.184-35
D-0215	ROMARIO CARAPIA BANDEIRA	419.998.865-34
D-0216	JOSE CARLOS PESO PINEIRO	341.507.905-82
D-0217	DAIANE FARIAS DOS SANTOS	950.105.801-87
D-218	LUCAS MASSIMO DA SILVA	006.639.965-38
D-0219	EDUARDO EMANOEL DA SILVA	114.967.975-15
D-0222	MARIA HELENA COELHO DE SOUZA	109.962.065-15
D-0223	GIOVANNI CARLOS RAMALHO GUEDES	842.110.245-15
D-228	JORGE DUARTE LEITA	481.998.265-68
D-0224	JOSE NILTON NUNES DOS PASSOS	501.100.715-49
D-0225	ROBSON BISPO ALVES	910.886.155-20
D-0226	EUDES SOUZA	514.581.525-53
D-0227	JOSENILDO NUNES DOS PASSOS	650.090.375-72
D-0229	RUI PARANHOS DA SILVA	226.386.795-34
D-0230	ARNALDO FERREIRA DA SILVA	599.923.445-04
D-0231	ELEXANDRO SOUZA CERQUEIRA	005.718.775-40
D-0232	ADRIANO MIRANDA DOS SANTOS	907.870.725-91
D-0233	VANETE MOURA COSTA	183.047.885-00
D-0234	FABIANO NUNES DOS PASSOS	803.131.915-49
D-235	ANTONIO CARLOS GRUCCI	033.544.585-34
D-0236	MARIA AUXILIADORA BRAGA LEITE	548.528.545-72
D-237	BRUNO NASCIMENTO CORREIA	032.442.855-38
D-0238	RENATO JORGE PINTO DE SOUZA	848.587.378-53
D-0239	JOSE CASTRO MENDONCA	092.130.585-00
D-0241	SILVIO ROBERTO ANDRADE SANTOS	095.934.895-68
D-0242	MARCOS ALMEIDA DA SILVA	597.743.555-04
D-0243	JORGE MACIEL SANTOS	244.098.045-53
D-0244	DANIEL JEREMIS BONFIM	019.704.875-77
D-0246	CARLOS BISPO DOS SANTOS	889.881.715-00
D-0247	MARCELO ALVAREZ SOUZA	019.370.875-22
D-0248	LUIZ CLAUDIO MAGALHÃES SILVA	368.426.135-15
D-0249	JOSE CARLOS GOMES DA SILVA	240.588.825-49
D-0250	OLDEGARD PINTO DA SILVA FILHO	330.815.305-04
D-252	MARIA EDINALVA DOS REIS DE JESUS	474.715.145-15
D-0253	SERGIO BATISTA DO NASCIMENTO	647.473.285-72
D-0254	ANDRE VIEIRA DA COSTA	878.751.015-49
D-0255	FRANCISCO CARLOS FERREIRA SANTOS	476.485.705-72
D-0256	RAFAEL SANTOS MARQUES	029.390.665-31
D-0257	OLDEGARD PINTO DA SILVA NETTO	841.636.745-00



ALVARÁ	PERMISSIONÁRIO	CPF
D-0258	VALDEMAR RIBEIRO SOARES JUNIOR	366.549.225-49
D-0262	CARMEN LUIZA DA SILVA DOURADO	622.623.275-72
D-0263	GUIOMAR DAMASCENO SILVA	192.891.465-91
D-0265	JORGE ANTONIO FIALHO DRUMMOND	195.371.585-00
D-0266	EDIVALDO ALVES DOURADO JUNIOR	340.918.825-87
D-0268	ROBERILSON NUNES ARAUJO	433.503.995-68
D-270	JOSÉ RENATO ABREU CAMPOS	035.812.155-53
D-0272	ROBSON CARLOS LAGO MUNIZ	566.187.605-00
D-0273	LUIZ MARCOS FERREIRA	480.131.965-34
D-275	NAILSON DAMASCENO SILVA	288.823.505-68
D-0276	WALBERTO LINO BRANDAO	212.669.565-49
D-0277	EUDES PINHEIRO	022.709.275-91
D-0278	LUIZ CARLOS LUZ DOS SANTOS	131.965.885-72
D-0279	ALDA CELESTE DE MAGALHAES SILVA	107.084.995-20
D-0280	EDSON MOREIRA BORGES NETO	908.346.825-91
D-0281	JOSEMAR GONÇALVES CONCEICAO	437.016.045-68
D-0282	EGUINALDO ANDRADE SANTOS	548.851.595-04
D-0283	RAIMUNDO CARLOS DO LAGO MUNIZ	472.190.845-87
D-0284	ROOSEVELT ALVES DOS SANTOS FILHO	671.607.005-20
D-290	ROGERIO DOS ANJOS FERREIRA	007.094.485-70

2 - Pessoa Jurídica (75 alvarás)

ALVARÁ	PERMISSIONÁRIO	CNPJ
D-0002	JUDITE CAMPOS ARAÚJO	07.207.963/0001-00
D-0003	NADJA MARIA SILVA AZEVEDO	02.930.660/0001-05
D-0019	PAULO LORETO DE JESUS-ME	14.504.235/0001-25
D-0024	MURILO DOS SANTOS SANTANA-ME	24.615.719/0001-03
D-0025	MARCOS THADEU SOARES DE ANDRADE ME	11.054.781/0001-13
D-0026	NILZA AZEVEDO MARQUES	06.119.725/0001-80
D-0028	ANDERSON SOUZA DE ARAUJO	06.281.688/0001-01
D-0039	MARIA ELIZABETE NASCIMENTO SILVA ME	22.308.758/0001-24
D-0044	CARLOS ALBERTO DAS NEVES - ME	17.341.004/0001-36
D-0048	CLEBERTE SILVA SANTOS ME	11.264.939/0001-80
D-0050	LEONARDO DE JESUS CAVALCANTE-ME	19.458.519/0001-46
D-0053	RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS TRANSPORTES - ME	23.766.742/0001-28
D-0057	LEONARDO RODRIGUES DE MATOS - ME	23.057.642/0001-22
D-059	ANETE PORTUGAL PALMEIRA	05.170.178/0001-02
D-0060	THIAGO ANDRADE DE ARAUJO TRANSPORTE -ME	18.920.309/0001-65
D-0063	ANTONIO BARBOSA DE SOUZA-ME	19.217.872/0001-34
D-0065	JSA TRANSPORTES LTDA ME	04.848.780/0001-85
D-0071	MANOEL PAULO DE JESUS	05.476.179/0001-71
D-0078	BERNADETE CARAPIA BANDEIRA	04.876.047/0001-74
D-0091	ANELITA PEREIRA PESSOA ME	08.764.954/0001-82
D-0092	RAFAELA CRISTINA GONCALVES REIS LOPES	04.749.918/0001-99
D-0093	REYNAN MAURICIO ANDRADE DE JESUS - ME	19.532.684/0001-09
D-0096	SANDRA MAGALHAES SANTANA SILVA ME	05.071.288/0001-09
D-0097	ELISANGELA DA CRUZ FERREIRA -ME	17.600.249/0001-30
D-0098	MARCOS ROBERTO ANTAS SILVA	01.876.707/0001-29
D-0102	EDILENE DA CRUZ ARAUJO	05.664.658/0001-11
D-0107	MARIVAL DOS SANTOS SILVA	02.299.955/0001-17
D-0108	NEUZA SOUZA SANTOS ME	11.733.721/0001-27
D-0110	PATRICIA RODRIGUES DE JESUS SILVA	08.549.662/0001-27
D-0111	RICARDO ABREU DE CAMPOS ME	05.390.063/0001-15
D-0112	MUNIZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA	03.329.155/0001-64
D-0113	LUZINEIDE COSTA RIBEIRO	05.514.102/0001-49
D-0124	NILTON DO CARMO DOS SANTOS	08.977.277/0001-80
D-0134	VALDIRENE BARROS DOS SANTOS ME	17.323.984/0001-44

ALVARÁ	PERMISSIONÁRIO	CNPJ
D-0036	VANRLEI DE JESUS	03.050.105/0001-43
D-0142	IARA PINTO STRANCH ME	08.649.534/0001-55
D-0144	EUGENIO MAGNARIN	08.325.886/0001-55
D-0148	JOSE NILSON BOMFIM	04.809.214/0001-64
D-0155	ALZIRA ALVES MACIEL	05.022.907/0001-75
D-0161	ANTONIO ALBERTO DIAS DOS SANTOS BALAZEIRO	04.751.070/0001-32
D-0168	JOSÉ DOMINGOS FERREIRA - ME	05.259.699/0001-22
D-0169	ELISEU SANTOS SILVA	04.388.108/0001-54
D-0170	RODRIGO SANTOS MENEZES ME	08.600.968/0001-60
D-0174	CRISPINA BARBOSA CARVALHO	05.166.358/0001-02
D-0176	SARAH MARIA DE AQUINO PIRES-ME	15.600.517/0001-99
D-0183	CARINA CRISTINA DE MAGALHÃES SILVA	04.613.928/0001-00
D-0184	ELIZETE JESUS DE OLIVEIRA DA SILVA	04.851.827/0001-60
D-0186	TERESINHA DE SOUZA LIMA-ME	19.072.866/0001-36
D-0189	HIDELBRANDO LIVIO DE ABREU - ME	19.641.974/0001-82
D-0191	CELI PITTA FERREIRA-ME	18.994.899/0001-70
D-0195	VICENTE DE PAULA ABREU ME	10.411.333/0001-67
D-0196	CARLOS ALBERTO SILVA DOS SANTOS - ME	13.157.525/0001-87
D-0197	J.C. ARAUJO - ME	05.039.303/0001-31
D-0201	ANGELA MARIA BASTOS BALAZEIRO	04.763.035/0001-33
D-0203	EGBERTO PITTA FERREIRA EIRELI-ME	26.628.584/0001-38
D-0204	REIS MENDONÇA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.	04.265.695/0001-94
D-0206	ANAILTON GONÇALVES DA SILVA	06.185.139/0001-33
D-0207	AFONSO GONCALVES DA SILVA	01.608.424/0001-04
D-0208	CARMELIA CLEMENTINA DE CARVALHO NASCIMENTO	07.355.983/0001-28
D-0211	ANA RITA NEIVA COSTA -ME	21.139.064/0001-48
D-0213	JOSENICE GENE NOBREGA	07.419.080/0001-63
D-0220	MARIA ELIENE DE OLIVEIRA LEITE - ME	27.567.275/0001-68
D-0221	ANA PAULA ANDRADE GAMA - ME	19.231.057/0001-20
D-0240	SOUZA ARGOLO TRANSPORTE E TURISMO LTDA	04.657.993/0001-20
D-0251	AROLD DO SANTOS BARRETO	05.939.584/0001-89
D-0259	ANDRE LUIS REIS DE SANTANA-ME	20.344.747/0001-74
D-0260	ALDEGAR DAMASCENO SILVA-ME	21.142.764/0001-91
D-0261	EMPRESA MARCOS ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	05.950.235/0001-68
D-0264	JORGE EDUARDO DE VASCONCELOS	05.170.173/0001-71
D-0267	MARIA RITA GOMES DE SOUZA	16.499.386/0001-68
D-0269	MARCIO MURILO SANTANA BORGES	09.295.644/0001-29
D-0271	WALTERES RAMOS DE MACEDO	04.582.571/0001-32
D-0274	MIREIA COSTA DE ABREU	07.480.724/0001-29
D-0285	GRACINO DOS SANTOS NUNES ME	08.162.003/0001-33

Não recadastrados (05 alvarás):

a) Pessoa Física (04 alvarás).

ALVARÁ	PERMISSIONÁRIO	CPF
D-0045	DIVALDO BARBOSA AZEVEDO	177.000.515-34
D-0066	GILMAR JOSE CARDOSO DE JESUS	261.443.365-91
D-0074	MARIVALDO PINTO DE JESUS	308.561.755-87
D-0245	GILVAN FERREIRA COSTA	346.460.945-68

b) Pessoa Jurídica (01 alvará)

ALVARÁ	PERMISSIONÁRIO	CNPJ
D-0093	REYNAN MAURICIO ANDRADE DE JESUS - ME	19532684-001-09

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 20 de julho de 2018.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**PORTARIA Nº. 268/2018**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Exonerar a pedido o servidor **ERINALDO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº. 223761, do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, na Área de Qualificação de Agente de Trânsito e Transporte, na forma do despacho exarado no Processo nº 65641/2018.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 19 de julho de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº. 269/2018

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Exonerar a pedido o servidor **ERNESTO FLORO DE LIMA NETO**, matrícula nº. 2227776, do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, na Área de Qualificação de Agente de Trânsito e Transporte, na forma do despacho exarado no Processo nº 67596/2018.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 19 de julho de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº. 270/2018

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, autorizando o arquivamento do Processo nº **90236/2017**.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 19 de julho de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR SUPERINTENDENTE**INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO POR AVANÇO DE COMPETÊNCIA - INDEFERIDO**

PROCESSO	INTERESSADO (A)
61129/2018	AFONSO JOSÉ PINHEIRO VÁLIDO DA CONCEIÇÃO
65631/2018	ALVARO BORGES DE CARVALHO
62991/2018	ANTONIO CARLOS BAHIA COSTA
62094/2018	CARLOS HENRIQUE COSTA CARDOSO
61131/2018	ILMAR SILVA SALES
61473/2018	LUCIANO ALVES GUIMARÃES
60885/2018	LÚCIA CONCEIÇÃO LEÃO FIGUEIREDO
60890/2018	MARIA DE FÁTIMA ÁSPERA LEITE
59717/2018	NELSON JORGE ARAÚJO DE JESUS
61487/2018	NILSOLANDIO DE ALCANTARA TELES
62221/2018	NILSON SOUZA REIS
61480/2018	PAULO JOSÉ TEIXEIRA DE QUEIROZ
63971/2018	PEDRO LIMA DE OLIVEIRA FILHO

Salvador, 19 de julho de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013**

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIO
23443/2018	BOMFIM CRISTOBAW BORGES DUARTE	7º
01010/2018	SERGIO LUIZ DALTRO SILVA	7º

Em, 19 de julho de 2018.

MARCELO GARCIA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**Guarda Civil Municipal - GCM****PORTARIA Nº 139/2018**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo nº. 508/2018, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LCM nº. 01/91, e designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância 02, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, termos do Art. 202, da LCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 20 de julho de 2018.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS**PORTARIA Nº 035/2018**

O **SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.132 de 06 de abril de 2016.

RESOLVE:

Designar a servidora **SIMONE CAFÉ RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula 214, para responder pelo Cargo em Comissão de Subcoordenador de Ações Comunitárias e Educativas, Grau 54, durante o impedimento legal do titular Kelly Barbosa Figueiredo Moraes, matrícula 328, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO, em 20 de julho de 2018.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO Nº. 243/2018 - SEMUR
AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO: Página 18
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2017
PROCESSO LICITATÓRIO SEMGE Nº: 3787/2017
TERMO DE COMPROMISSO Nº 38/2018
EMPRESA: HC ALECRIM DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: Fornecimento de artigos de cama, mesa e banho conforme fls nº 13/144 do Processo, para atender às necessidades da Casa do Estudante Quilombola de Ilha de Maré.
VALOR TOTAL: R\$ 2.529,02 - Dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e dois centavos
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 (alterada pela Lei nº 12.440/2011) e Decreto Municipal nº 24.900/2014 (alterado pelo Decreto nº 25.696/2014).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/07/2018.

Salvador, 20 de julho de 2018

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal

LICITAÇÕES

GABINETE DO PREFEITO - GABP

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo GABP nº: 1759/2018
Dispensa de Licitação nº 14/2018
Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: P&L COMERCIO DE PISOS E TAPETES
C.N.P.J.: 06.300.992/0001-59
Objeto: Aquisição de 01 (uma) passadeira, na cor azul royal em polietileno com superfície tipo carpete aveludado, composta de 70% de polipropileno + 30% em látex carboxilado, espessura de 6 a 7MM e largura de 1,0M, totalizando 50M
Subação: 250127 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - GABP
Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material de Consumo
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Valor Global: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 24, Inciso II
Parecer nº 73/2018 - RPGMS/GABP
Assinatura: 18 de julho de 2018
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 20 de julho de 2018

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Resumo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2018 do Processo GABP nº 1540/2018, publicado no DOM Nº 7.160 às fls 12 do dia 20 de julho de 2018.

Onde se lê:

Valor Global: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Assinatura: 25 de junho de 2018

Leia-se:

Valor Global: R\$ 1.200,60 (um mil, duzentos reais e sessenta centavos)

Assinatura: 18 de julho de 2018

Salvador, 20 de julho de 2018

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 36.049/2018
Empresa: DIRECT- CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA;
Objeto: Inscrição de 03 (três) servidores no curso de Prestação de Contas e Controle Externo dos Municípios;
Parecer nº: 1167/2018;
Valor Total: R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais);
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 04.029.00151.11900 - Implantação de Ações e Sistemas para Modernização de Gestão Fiscal e Contábil;
Classificação da Despesa: 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 01.90 - Operações de Crédito Internas.
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II, c/c art.13 inciso VI.
Data da Homologação: 19/07/2018

Salvador, 19 de julho de 2018.

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Subsecretário Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 008/2018
PROCESSO Nº: 1786/2018
OBJETO: Aquisição de Máquinas de Lavar Roupas, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/08/2018 a 07/08/2018, até às 9h00m;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/08/2018 às 09h00m;
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/08/2018 às 09h30m HORÁRIO DE BRASÍLIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da COPEL/SMED, à Avenida Anita Garibaldi, nº 2981, Rio Vermelho, Salvador - Ba, no horário das 13h00min às 16h30min, e pelos tels: (71) 3202-3097 e 3202-3198, ou através do e-mail: copel@educacaosalvador.net

O acesso ao edital será através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 20 de julho de 2018.

HILAISE SANTOS DO CARMO
Presidente

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Senhor Secretário Municipal da Educação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado final da licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018
PROCESSO Nº: 0375/2018
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG e OVO DE GALINHA BRANCO), destinados à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE.

LOTE 01: PÃO TIPO HOT DOG - Cota Principal

VALOR ESTIMADO: R\$ 595.200,00 (Quinhentos e noventa e cinco mil e duzentos reais)

LICITANTE	VALOR (R\$)
LITORAL NORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LT	364.800,00

LOTE 02: OVO DE GALINHA BRANCO - Cota Principal

VALOR ESTIMADO: R\$ 374.400,00 (Trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais)

LICITANTE	VALOR (R\$)
VERDE IMPERIAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTO	310.400,00

LOTE 03: PÃO TIPO HOT DOG - Cota reservada

VALOR ESTIMADO: R\$ 595.200,00 (Quinhentos e noventa e cinco mil e duzentos reais)

LICITANTE	VALOR (R\$)
N A BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES	32.640,00

LOTE 04: OVO DE GALINHA BRANCO - Cota reservada

VALOR ESTIMADO: R\$ 37.440,00 (Trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais)

LICITANTE	VALOR (R\$)
N A BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES	31.000,00

Data da Adjudicação e Homologação 16/07/2018

Salvador, 16 de julho de 2018

HILAISE SANTOS DO CARMO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 108/2018
Processo n.º 2618/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	01	46.800,00
RIOBÁHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS EIRELI	02	1.578.000,00
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	04	144.000,00
	05	33.000,00
NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	06	325.000,00
TOTAL		2.126.800,00

O lote 03 foi fracassado.

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/07/2018.

Salvador, 19 de julho de 2018.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente /COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**Fundação Gregório de Mattos - FGM****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo N.º: 331/2018
Dispensa de Licitação : 071/2018
Data do Parecer N.º 19/07/2018
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada : BARBOSA COMÉRCIO DE MÓVEIS PISOS E ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA.
CNPJ/CPF : 00.208.262/0001-46.
Objeto : Aquisição de persianas e conserto troca de carrinhos, lubrificação, regulagem, lavagens de laminas e troca de cordas.
Valor Total : R\$ 3.066,00 (três mil e sessenta e seis reais)
Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 250133, Elemento de Despesa - 3.3.90.39, Fonte 0.1.00.
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.
Data da Homologação: 19/07/2018.

Salvador, 20 de julho de 2018.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, designada através da Portaria 007/2018 - SEMTEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da seguinte licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SEMTEL n.º 03/2018
PROCESSO N.º: 893/2017

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de instrumentos necessários à prática de capoeira a serem utilizados por integrantes de programas e projetos voltados para iniciação e desenvolvimento de atividades físicas e esportivas, assim como para promoção do entretenimento e lazer do município de Salvador.

EMPRESA VENCEDORA: HS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - EPP
CNPJ N.º: 09.142.743/0001-70
VALOR GLOBAL: R\$ 17.320,00 (dezesete mil trezentos e vinte reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/07/2018

Gabinete da Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer, em 20 de julho de 2018

GERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 001/2018
LICITAÇÃO n.º 033/2018
PROCESSO n.º 484/2018

Objeto: Contratação de Serviços de engenharia para Construção e Recuperação de Praças e Canteiros Públicos incluindo Montagens de Mobiliário Urbano e serviços afins, em Praças e Logradouros do Município de Salvador conforme planilha, especificações e recomendações técnicas a seguir, para atender às obras de requalificação de espaços urbanos executadas sob a responsabilidade da DESAL, de acordo com, Planilhas de serviços, especificações técnicas e projeto básico e demais Anexos.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 23/08/2018 às 09h00min.

O Edital completo com será fornecido aos interessados que se dirigirem a COPEL, na sede do DESAL, levando uma mídia digital (CD), para cópia dos respectivos documentos, no horário de 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. Telefone de contato: (71) 3202-4810, localizada na BR 324, Km 8,5, Oeste, porto seco Pirajá, Salvador - Bahia.

Salvador, 20 de Julho de 2018.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação n.º 028/2018
Pregão Eletrônico n.º 025/2018
Processo n.º 427/2018

Objeto: Aquisição **(com entrega inclusa)** de Equipamentos de Saúde, conforme as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal do Salvador na requalificação de espaços públicos.

Empresa Vencedora: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ: 11.258.473/0001-00
Valor da Proposta: R\$ 1.990.000,00 (Um milhão, novecentos e noventa mil reais)
Data da Homologação: 20 de Julho de 2018.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 20 de Julho de 2018.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º: 001/2018
PROCESSO: 418/2018
EMPRESA: EDGAR GUIMARÃES & ADVOGADOS ASSOCIADOS
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados visando a implantação das diretrizes advindas da Lei 13303/2016 com a elaboração do regulamento interno de licitação e contratos e demais documentos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SUBAÇÃO 250104 ND. 3.3.90.39, Fonte 0.1.00.000.
PARECER :87/2018
VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00(cem mil reais).
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 25.
DATA DO ATO: 20 de julho de 2018

Salvador 20 de julho de 2018.

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º: 002/2018
PROCESSO: 418 /2018
EMPRESA: EDGAR GUIMARÃES CURSOS E TREINAMENTO LTDA
OBJETO: Contratação de serviços de treinamento para os empregados da DESAL referentes ao ditames da Lei 13.303/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SUBAÇÃO 250104 ND. 3.3.90.39, Fonte 0.1.00.000.
PARECER: 87/2018
VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 25.
DATA DO ATO: 20 de julho de 2018

Salvador 20 de julho de 2018.

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO - GABP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI
C.N.P.J: 04.496.562/0001-29
Processo: 1478/2017
Objeto: Material Consumo/ Água mineral garrafão 20L, sem gás
Projeto Atividade: 254500
Elemento de Despesa: 033.90.30
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 006310/2018 - R\$ 126,20 - Data da Assinatura 16/07/2018

Salvador, 20 de julho de 2018

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

CASA CIVIL - CC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2018005577
Processo: 250-2017
NE: 000310
Contratada: EQUILIBRIO COMERC.DE DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ: 07.571.925/0001-31
Objeto: Material Limpeza
Dotação Orçamentária: 2501.33.90.30 -Material Consumo
Fonte 000
Valor: R\$ 457,60 (Quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

AFM: 2018005597
Processo: 1478/2017
NE: 000309
Contratada: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERC. E SERVICO EIRELI -EPP
CNPJ: 04.496.562/0001-29
Objeto: Gênero Alimentício
Dotação Orçamentária: 2501.33.90.30 -Material Consumo
Fonte 000
Valor: R\$ 2.839,50 (Dois mil oitocentos e trinta e nove reais cinquenta centavos)

Salvador, 18 de Julho de 2018.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Admirativo - Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO CONTRATO DE COMODATO N° 012/2018

COMODATÁRIO: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
COMODANTE: Arquiocese de São Salvador da Bahia - Paróquia de São Jorge.
C.NPJ: 15.257.983/0033-09
PROCESSO N°: 1900/2018
OBJETO: Disciplinar o empréstimo gratuito do imóvel, situada na Rua Rosalvo Barbosa Romeu, s/n, Jardim Cruzeiro, Salvador - BA, para abrigar temporariamente o CMEI Maria da Conceição Costa.
PARACER: RPGM de 09 de maio de 2018
DATA DE ASSINATURA: 12 de julho de 2018
ASSINAM:

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretaria Municipal da Educação

CLÓVIS SOUZA SANTOS
Arquiocese de São Salvador da Bahia - Paróquia de São Jorge

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2018005398
N° PROCESSO: 4619/15.1
CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP
CNPJ: 19.913.591/0001-16

OBJETO: 80 PC GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PARA DOCUMENTOS GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS EM PASTA SUSPensa, EM PLÁSTICO, MACHO E FÊMEA REMOVÍVEL, NA COR BRANCA OU PRETA, CAPACIDADE PARA ATÉ 400 FOLHAS TIPO A4 75G/M². PACOTE COM 50 UNIDADES.

VALOR: R\$ 384,80

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 12/06/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.016.2501 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FME. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2018005874

N° PROCESSO: 1688-2017

CONTRATADA: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL E

CNPJ: 12.868.901/0001-89

OBJETO: 126500 UN SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 100 LITROS. SACO PARA LIXO DOMÉSTICO, CLASSE I, COM CAPACIDADE NOMINAL DE ARMAZENAMENTO 100L/20KG, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA E APRESENTANDO SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA UNIFORME, COM NO MÍNIMO 10 MICRAS, LARGURA 750MM VARIANDO +/- 10MM, ALTURA MÍNIMA 1050MM, COR VARIADA COM EXCEÇÃO DA COR BRANCA, EMBALAGEM DEVENDO CONTER A IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E DO FABRICANTE, CONFORME NORMA DA ABNT-NBR VIGENTE PARA O PRODUTO. **125900 UN SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 200 LITROS** SACO PLÁSTICO, PARA LIXO DOMÉSTICO, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, CAPACIDADE NOMINAL 200 LITROS, COM NO MÍNIMO 10 MICRAS, DIMENSÕES 90X110CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM). EMBALAGEM APRESENTANDO MARCA DO PRODUTO E DA EMPRESA FABRICANTE, QUANTIDADE, DIMENSÕES, CAPACIDADE NOMINAL E APLICAÇÃO. **126200 UN SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 60 LITROS** SACO PLÁSTICO, PARA LIXO DOMÉSTICO, CAPACIDADE NOMINAL 60 LITROS, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, COM NO MÍNIMO 10 MICRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 60 X 70CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM). EMBALAGEM APRESENTANDO MARCA DO PRODUTO E DA EMPRESA FABRICANTE, QUANTIDADE, DIMENSÕES, CAPACIDADE NOMINAL E APLICAÇÃO.

VALOR: R\$ 74.455,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 04/07/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.016.2519 - Manutenção das Unidades de Ensino. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 19 de Julho de 2018.

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 012/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SMED N° 10/2017

PROCESSO: 4223/2017

OBJETO: Registro dos preços de gêneros alimentícios não perecíveis (**farinha de tapioca e farinha de mandioca**), destinados à Rede Municipal de Ensino, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE.

CONTRATADO: Litoral Norte Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - EPP

CNPJ: 03.083.780/0001-79

VALOR: R\$ 784.600,00 (setecentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 01(um) ano, a contar da data da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.368.0001.231800, Natureza da Despesa 3.3.90.30 e Fonte: 0.2.15.

AMPARO LEGAL: Decreto Municipal nº 23.748/2013, Art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2018

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNIT. (R\$)
01	FARINHA DE TAPIOCA	KG	10,20
02	FARINHA DE MANDIOCA	KG	2,16
VALOR GLOBAL DO LOTE			784.600,00

Salvador. 16 de julho de 2018

ASSINAM:

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

LUCIANE MAINART BORGES
Litoral Norte Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - EPP

RETIFICAÇÃO

No Resumo do Termo de Apostilamento nº 030/2018 da Empresa Litoral Norte Comércio de Produtos Alimentícios Ltda EPP, publicado no DOM de 03/04/2018, nº 7.083.

ONDE SE LÊ: Termo de Compromisso Nº: 020/2017

LEIA-SE: Termo de Compromisso Nº: 006/2017

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de julho de 2018

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 313/2017

AFM Nº: 6014/2018 - R\$ 329,76 - DATA DA ASSINATURA: 11/07/2018

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 4677/2017

AFM Nº: 6015/2018 - R\$ 391,50 - DATA DA ASSINATURA: 11/07/2018

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 3219/2017

AFM Nº: 6016/2018 - R\$ 1.456,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/07/2018

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 15031/2017

AFM Nº: 6017/2018 - R\$ 3.638,88 - DATA DA ASSINATURA: 11/07/2018

CONTRATADA: CM HOSPITALAR S/A

CNPJ: 12.420.164/0009-04

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338; Elemento de Despesas 33.90.30.04; Fonte de

Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador 20 de julho de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**Empresa Salvador Turismo - SALTUR****RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO nº 406/2018

PROCESSO nº 2218/2017

OBJETO - Locação de equipamentos de sonorização, para serem utilizados em diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela SALTUR.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92

Contratada: AT PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI.

CNPJ/MF: 08.052.205/0001-22

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2018.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230600	3.3.90.39	0.100	R\$ 39.000,00

Salvador, 20 de julho de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 027/2018

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: GESTEIRA FERREIRA & CIA LTDA

CNPJ: 07.13.415.369/0001-07

PROCESSO Nº: 243/2018

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de empresa para serviços de manutenção do veículo, chassis FORD CARGO 2429, ano 2014, tipo caçamba.

PRAZO: 06(seis) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 33.157,00 (trinta e três mil, cento e cinquenta e sete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 250104- Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0.1.00

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2018

PARECER Nº: 88/2018

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Marcílio de Souza Bastos e Beyla Maria Balbi Ataides

Pela Contratada: GESTEIRA FERREIRA & CIA LTDA

- Marcos Robson Silva Gesteira Ferreira

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Diretor Presidente

CONVÊNIOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/2016**

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 011/2016.

CONVENIENTES: Secretaria Municipal de Política para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, CNPJ nº 13.927.801/0031-64 e Instituto de Pesquisa e Tecnologia Gerencial Aplicada - IPGA, CNPJ nº 03.955.552/0001-41.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação "de ofício" do prazo de vigência do

convênio 016/2016, alterando o termo final do convênio de 31/07/2018 para 30/12/2018, passando a vigor o plano de trabalho acostado às folhas 503 a 516 do processo 806/2016, com fundamento no item 8.2.1, inciso VI, da IN CGM nº 01/08, com exclusiva finalidade de viabilizar utilização dos recursos e prestação de contas.

BASE LEGAL: IN 01/08 - CGM.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2018.

GABINETE DA SECRETARIA DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 20 de julho de 2018.

CRISTINA ARGILES SANCHES
Secretária - SPMJ



EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 214/2018 - PROC. Nº 11906/2018.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 215/2018 - PROC. Nº 11908/2018.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de julho de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

O Secretário de Promoção Social e Combate à Pobreza, através da Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 017/2018, usando das atribuições legais, faz saber que tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Chamamento Público 002/2018, não havendo pendências quanto aos

recursos depois de decorridos os prazos legais, resolve ratificar e **HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL** do Chamamento público 002/2018, na conformidade do Edital publicado.

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018			
CLASSIFICAÇÃO	OSC	MODALIDADE	PONTUAÇÃO
1º	ASSOCIAÇÃO MENSAGEIRA DO AMOR CRISTÃO	2 (DUAS) CASAS LARES	9,0 (NOVE)

Salvador 20 de julho de 2018

ISNARD ARAÚJO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AVISO DE REVOGAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Ilmo. Sr. TAINÁ MORAES LIMA

Permissionária do Box nº 07 - Setor 01 do NACS ITAPUÃ

A Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP do município de Salvador, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 26.012/2015, através da Coordenadoria de Feiras e Mercados - SEMOP, resolve:

INFORMAR OFICIALMENTE que o Termo de Permissão de Uso cujo objeto é autorização para exploração do Box nº 07 - Setor 01- do NÚCLEO DE ABASTECIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ITAPUÃ, pelo(a) Sr(a). TAINÁ MORAES LIMA foi REVOGADO em virtude de A MESMA TER DEVOLVIDO O EQUIPAMENTO.

Cumprir informar que a permissionária TAINÁ MORAES LIMA está adimplente com o preço público, demonstrando quitação com as obrigações avençadas até o momento que efetuou a devolução do equipado. .

Para ciência do(a) permissionário(a), publicar no Diário Oficial do Município.

Salvador, 20 de julho de 2018

DENES HENRIQUE S. OLIVEIRA
Coordenador da CFM/SEMOP

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE ASSEMBLEIA GERAL COM PARALISAÇÃO DE 96 HS

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, nesta capital, convoca todos os servidores municipais, para **Assembléia Geral com paralisação de 96hs, no dia 23 (segunda-feira) de Julho de 2018, às 08h:00min, na Praça Visconde de Cayru, Comércio,** nesta capital, para delibera sobre os

seguintes pontos de pauta:

1. Campanha Salarial 2018;
2. O que ocorrer.

Salvador, 20 de Julho de 2018.

BRUNO DA CRUZ CARIANHA
Coordenador Geral



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Elvis Couto Laureço

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.